



ESTADO DA PARAIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

PUBLICADO

DIÁRIO OFICIAL N.º 7754

Em 18 de Setembro de 1987

Pe. a Prefeitura
José de Arimatéia Souza
Secretário

DECRETO Nº 230 de 06 de agosto de 1987.

Suplementa dotação no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados) e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de Nº 173 de 31 de outubro de 1986, artigo 5º e seus parágrafos, combinando com o artigo 43º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cz\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzados), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 GABINETE DO PREFEITO	Cz\$ 20.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos	Cz\$ 20.000,00
05 DIVISÃO DA EDUCAÇÃO E CULTURA	Cz\$ 100.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 100.000,00
06 DIVISÃO DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	Cz\$ 80.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.3.0 Serviços de terceiros e Encargos	Cz\$ 80.000,00
07 DIVISÃO DE OBRAS	Cz\$ 60.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 60.000,00
08 DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS	Cz\$ 40.000,00
3.0.0.0 DESPESAS CORRENTES	
3.1.0.0 DESPESAS DE CUSTEIO	
3.1.2.0 Material de Consumo	Cz\$ 40.000,00
TOTAL GERAL	Cz\$ 300.000,00

Artigo 2º - Para fazer face as despesas decorrentes do presente decreto, o Poder Executivo utilizará recursos oriundos do excesso provável de arrecadação apurado do Fundo de Participação dos